



PROGRESSÃO FUNCIONAL E PROMOÇÃO DOCENTE

SEÇÃO DE PESSOAL DA FAE/UFMG

GLÁUCIA FERNANDES

DANIELLE DINIZ

CLASSES NA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR

✓ Classe A, com as denominações de:

- Professor Auxiliar, se graduado ou portador do título de especialista;
- Professor Assistente A, se portador do título de mestre;
- Professor Adjunto A, se portador do título de doutor;

✓ Classe B, com a denominação de Professor Assistente;

Compreendem 2 níveis

✓ Classe C, com a denominação de Professor Adjunto;

✓ Classe D, com a denominação de Professor Associado;

Compreendem 4 níveis

✓ Classe E, com a denominação de Professor Titular.

Compreende 1 nível

O QUE É PROGRESSÃO FUNCIONAL DOCENTE?

- ✓ Passagem de um nível para o nível imediatamente subsequente, dentro da mesma classe.

Ex.: do nível 2 para o nível 3 da Classe C (Adjunto).

REQUISITOS

- ✓ Cumprir o interstício de 24 (vinte e quatro) meses de efetivo exercício no nível imediatamente anterior àquele para o qual se dará a progressão;
- ✓ Ter os 2 (dois) últimos relatórios anuais aprovados pelo Departamento.

DOCUMENTAÇÃO

- ✓ Formulário DAP 014 – Progressão Funcional Docente – Requerimento;
- ✓ Formulário DAP 020 – Declaração de Acumulação de Cargos;
- ✓ Cópia de relatórios de atividades aprovados referentes aos 02 (dois) últimos anos aprovados pelo Departamento;
- ✓ Cópia do curriculum no modelo Lattes;
- ✓ O processo deverá ser aberto no SEI, pelo menos, com 60 dias de antecedência do interstício.

O QUE É PROMOÇÃO DOCENTE?

- ✓ Passagem de uma classe para o primeiro nível da classe subsequente.
- ✓ Pode ser:
 - Por avaliação de desempenho: do último nível de uma classe para o primeiro nível da classe subsequente. Ex.: do nível 4 da Classe C (Adjunto) para o Nível 1 da Classe D (Associado).
 - Por titulação (Aceleração da Promoção): apresentação de título superior ao exigido para o ingresso no cargo (após o término do Estágio Probatório). Ex.: O docente com mestrado no nível 1 da Classe B (Assistente) que apresentar título de doutor vai acelerar para o nível 1 da Classe C (Adjunto).
 - Por conclusão de estágio probatório (Aceleração da Promoção): Após a conclusão do estágio probatório, o docente que possuir mestrado ou doutorado e estiver na Classe A, será reposicionado para a Classe B Assistente com Mestrado ou C Adjunto com Doutorado. Ex.: Quando investido com mestrado na Classe A, após a conclusão de estágio probatório, o docente é reposicionado para o nível 1 da Classe Assistente B; se investido com doutorado, é reposicionado para o nível 1 da Classe Adjunto C.

REQUISITOS

- ✓ Interstício de 24 meses no último nível da Classe antecedente àquela para a qual se dará a promoção;
- ✓ Possuir o título superior ao exigido para ingresso no cargo;
- ✓ Se a promoção for para a Classe de Professor Associado D, além do cumprimento do interstício, é imprescindível o título de Doutor e a aprovação do Relatório Consubstanciado pela banca examinadora;
- ✓ Se a promoção for para a Classe de Professor Titular E, além do cumprimento do interstício, é imprescindível o título de Doutor e a aprovação de Memorial ou Defesa Tese Acadêmica Inédita pela banca examinadora.

DOCUMENTAÇÃO

- ✓ Formulário DAP 033 – promoção Docente – Requerimento;
- ✓ Formulário DAP 020 – Declaração de Acumulação de Cargos;
- ✓ Cópia do curriculum no modelo Lattes;
- ✓ Para as Classes B e C: i. 4 (quatro) vias do curriculum vitae, no modelo Lattes, atualizado até a data da solicitação; ii. 4 (quatro) vias do relatório consubstanciado (vide art. 21, parágrafo único da Resolução Complementar UFMG nº 04/2014);
- ✓ Para a Classe D: Todos os documentos necessários às promoções para Classes B e C, incluindo: i. 1 (um) exemplar em arquivo digital do relatório consubstanciado. (As orientações sobre a construção e apresentação do relatório consubstanciado estão disponíveis no Art. 29, alínea “b” da Resolução Complementar UFMG nº 04/2014) ii. Comprovação do título de Doutor ou de Livre-docente;
- ✓ Para a Classe E: i. 6 (seis) vias do curriculum vitae, no modelo Lattes, atualizado até a data da solicitação; ii. 1 (uma) via da comprovação da produção e das atividades que constam do curriculum; iii. 6 (seis) vias impressas do memorial ou da tese e 1 (um) exemplar em arquivo digital. (As orientações sobre a construção e apresentação desse memorial estão disponíveis no Art. 37, parágrafo 2º da Resolução Complementar UFMG nº 04/2014); iv. Comprovação do título de Doutor ou de Livre-docente.

INFORMAÇÕES GERAIS

- ✓ Compete à Congregação da Unidade:

Constituir Comissão Avaliadora composta por três professores e um suplente, todos da Classe dos Professores Titulares, Associados ou Adjuntos C, que tenham título de doutor, com o mínimo de 1 (um) membro externo ao Departamento ou estrutura equivalente à qual o docente esteja vinculado;

- ✓ O processo deverá ser aberto no SEI, no máximo, em 120 dias de antecedência do interstício.

ACELERAÇÃO DA PROMOÇÃO DOCENTE DOCUMENTAÇÃO

- ✓ Formulário DAP 015 – Aceleração da Promoção Docente – Requerimento;
- ✓ Formulário DAP 020 – Declaração de Acumulação de Cargos;
- ✓ Comprovação da titulação exigida;
- ✓ Cópia da Portaria de Estabilidade.

ESTÁGIO PROBATÓRIO

- ✓ Período de avaliação, para fins de estabilidade, do servidor nomeado para o cargo de provimento efetivo, correspondente a 3 (três) anos de efetivo exercício do servidor, durante o qual sua aptidão e capacidade serão avaliadas para o desempenho do cargo, por meio da Avaliação do Estágio Probatório;
- ✓ O servidor docente, durante o período de estágio probatório, contará com a supervisão de um professor estável, pertencente à classe de magistério igual ou superior à sua, designado pela Câmara Departamental ou a estrutura equivalente a ela, conforme o caso;
- ✓ A Avaliação do Estágio Probatório consistirá em duas etapas: Avaliação Parcial de Desempenho, realizada depois de decorridos 18 (dezoito) meses da data em que o professor entrou em exercício; e Avaliação Final de Desempenho, realizada após decorridos 30 (trinta) meses da data em que o professor entrou em exercício na Universidade;
- ✓ O servidor docente será avaliado, em cada uma das etapas da Avaliação do Estágio Probatório, por uma Comissão Avaliadora, constituída por 3 (três) professores estáveis, vinculados ao quadro da UFMG ou a outra Instituição de Ensino Superior, pertencentes a uma categoria de magistério igual ou superior à do docente em avaliação; na Comissão Avaliadora Final, pelo menos um docente deverá ser não pertencente aos quadros do Departamento ou da estrutura equivalente a que esteja vinculado o professor em avaliação;
- ✓ Cada etapa da Avaliação do Estágio Probatório será iniciada pelo Chefe do Departamento ou pela autoridade a ele equivalente;
- ✓ O Processo de Avaliação de Estágio Probatório Docente ao ser aberto no SEI, deve ser classificado com no nível de acesso **SIGILOSO**.

IMPORTANTE

- ✓ É de estrita responsabilidade do docente requerer a solicitação de progressão/promoção funcional. (Art. 11, § 2º e Art. 45, § 2º da Resolução Complementar do Conselho Universitário nº 04/2014)
- ✓ Será considerada para início da progressão/promoção, a data do cumprimento do interstício se esta for posterior à data de aprovação na congregação. E, será considerada a data de aprovação na congregação, se esta for posterior à do cumprimento do interstício. (Ofício Circular CPPD 11/2018).

LEGISLAÇÃO

- ✓ Resolução do Conselho universitário nº 17/92
- ✓ Resolução do Conselho universitário nº 30-A/99
- ✓ Resolução Complementar do Conselho Universitário UFMG nº 04/2014, de 09/09/2014. (Publicada no Boletim Informativo UFMG nº 1.878, de 29/09/2014)
- ✓ Lei nº 8.112/1990
- ✓ Lei nº 12.772, de 28/12/2012 (DOU 31/12/2012), incluídos pela Lei nº 13.325, de 29/07/2016 (DOU 29/07/2016)
- ✓ Ofício Circular CPPD nº 011/2018, de 18/07/2018

OBRIGADA!!!

